



MENSAGEM Nº 15/2026

Ponte Branca – MT, 27 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssima Vereadora,
Excelentíssimos Vereadores,**

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 994/2026**, que dispõe sobre a **atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com o piso salarial profissional nacional fixado pela legislação federal.**

A proposta tem por finalidade adequar o vencimento base dos ACS e ACE ao piso correspondente a 2 (dois) salários mínimos, conforme determina o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022, regulamentado pela Lei Federal nº 11.350/2006.

Ressalta-se que o presente ajuste não configura aumento discricionário, mas cumprimento obrigatório de norma constitucional, devendo o vencimento inicial da carreira observar, permanentemente, o valor correspondente a dois salários mínimos nacionais vigentes, com os reflexos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.

A medida encontra-se amparada financeiramente por transferências constitucionais específicas da União, bem como compatível com os limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

Diante da relevância da matéria e da obrigatoriedade legal de sua implementação, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 994/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com o piso salarial nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *CLAYTON PARREIRA DA SILVA*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município, reajuste em seus vencimentos de acordo com a regulamentação federal, correspondente a 2 (dois) salários mínimos na base inicial de vencimento, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº. 894/2024, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO ÚNICO – PL Nº994/2026

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

TABELA DOS ACS E ACE						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,1	1,2	1,3	
		Ensino Médio	Curso 300 horas área da Saúde Técnico em Agente Comunitário	Curso de Graduação de Nível Superior na área da Saúde	Curso de Pos Graduação na área da Saúde	
1	1	3.242,00	3.566,20	3.890,40	4.214,60	
2	1,02	3.306,84	3.637,52	3.968,21	4.298,89	3 anos
3	1,04	3.371,68	3.708,85	4.046,02	4.383,18	6 anos
4	1,08	3.501,36	3.851,50	4.201,63	4.551,77	9 anos
5	1,1	3.566,20	3.922,82	4.279,44	4.636,06	12 anos
6	1,12	3.631,04	3.994,14	4.357,25	4.720,35	15 anos
7	1,14	3.695,88	4.065,47	4.435,06	4.804,64	18 anos
8	1,16	3.760,72	4.136,79	4.512,86	4.888,94	21 anos
9	1,18	3.825,56	4.208,12	4.590,67	4.973,23	24 anos
10	1,2	3.890,40	4.279,44	4.668,48	5.057,52	27 anos
11	1,22	4.113,45	4.524,79	4.936,14	5.347,48	30 anos
12	1,24	4.180,88	4.598,97	5.017,06	5.435,15	33 anos

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

Ofício nº 62/GAB/2026

Em, 27 de Fevereiro de 2026

Ilmo. Senhor
Wanderley Felizardo de Oliveira
Presidente
Câmara de Vereadores

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 994/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação, análise e registro o **Projeto de Lei nº994/2026**, de 27 de Fevereiro de 2026, que **Dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com o piso salarial nacional, e dá outras providências.**

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, sendo assim, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal